

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2018**

I – BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$ mil)

ATIVO	31/12/2018	PASSIVO	31/12/2018
Realizável	640	Exigível Operacional	941
Gestão Administrativa	4	Gestão Administrativa	941
Investimentos	636		
Fundos de Investimento	636	Patrimônio Social	3
Permanente	304	Fundos	3
Intangível	304	Fundos Administrativos	3
TOTAL DO ATIVO	944	TOTAL DO PASSIVO	944

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	31/12/2018
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	0
1. Adições	
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	3
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	
(+/-) Fundos Administrativos	3
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3)	3

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	31/12/2018
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	0
1. Custeio da Gestão Administrativa	3
1.1. Receitas	3
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	3
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	3
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	3

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em Reais)****1. Contexto Operacional**

A Curitibaprev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba se constitui em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada, com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Município de Curitiba, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, estruturada na forma de fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A Curitibaprev tem como objeto exclusivo administrar e executar Planos de Benefícios Previdenciários Complementares, na modalidade de Contribuição Definida, a que têm direito os participantes e respectivos dependentes integrantes do seguinte Plano de Benefícios:

CuritibaPrevPlan 1

I. QUANTO AOS PARTICIPANTES - Considera-se Participante a pessoa natural enquadrada em uma das seguintes categorias:

- a) Participante Ativo: aquele que, com vínculo com o Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado;
- b) Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida;
- c) Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido ao perder o vínculo com o Patrocinador; e
- d) Participante Suspenso: aquele que, estando na condição de Participante, requerer a suspensão de suas Contribuições.

II. QUANTO AOS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS: São Beneficiários as pessoas livremente designadas pelo Participante ou Assistido inscrito no Plano de Benefícios, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Resolução CNPC 29, de 13 de abril de 2018, Resolução CNPC 12, de 19 de agosto de 2013 e pela Instrução PREVIC 25, de 17 de dezembro de 2015, que alterou a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução PREVIC nº 11 de 17 de 03 de dezembro de 2018.


3 

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade e é representada pelo balanço patrimonial, demonstração da mutação do patrimônio social, demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, demonstração do ativo líquido por plano de benefícios, demonstração do plano de gestão administrativa, demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios e notas explicativas às demonstrações contábeis.

Todos os valores estão apresentados em milhares de reais, sendo esta a moeda funcional adotada pela Entidade. Os arredondamentos foram feitos de maneira a aproximar os valores quando totalizados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas sem comparativo com o exercício anterior pelo motivo de que a Curitibaprev iniciou suas atividades no ano de 2018.

O CuritibaPrevPlan 1 foi aprovado pela portaria nº 1.210, de 24 de dezembro de 2018, e não ocorreram movimentações financeiras no ano de 2018.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Curitibaprev e autorizadas para divulgação em 22/03/2019.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

A contabilidade da Curitibaprev é elaborada respeitando a autonomia patrimonial do plano de benefícios, de forma a identificar, separadamente, o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas.

A Curitibaprev adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em Notas Explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis.

Todos os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

O registro das despesas administrativas é feito por meio de sistema de alocação direta. As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência.

4. Realizável - Investimentos

a) Composição da carteira de investimentos:

	<u>2018</u>
FUNDOS DE INVESTIMENTO	636
BB PREVID RF FLUXO - RENDA FIXA	319
BB PREVID RF PERFIL - RENDA FIXA	317
TOTAL	636

Os Fundos de Renda Fixa e Renda Variável dos quais a Curitibaprev é cotista possuem liquidez inferior a 90 dias.

5. Realizável - Permanente

Registra o valor contábil de bens e direitos intangíveis em conformidade à Coletânea de Normas Previc 25. No registro contábil das amortizações, a EFPC deve observar as seguintes regras:

- a) A amortização do intangível e do diferido deve ser contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do PGA.
- b) A amortização dos gastos com elaboração e implantação de novos planos de previdência complementar deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de aprovação do plano de benefícios pela SPC;
- c) A amortização deve ser calculada pelo método linear; e
- d) A amortização do intangível e do diferido independe da existência do resultado do PGA.

1.3.2.1.00.00.00 - Intangível / Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento

Função: Registrar as despesas da Gestão Administrativa que contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício social, tais como: organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas, entre outros.

Funcionamento:

Debitada: Pela realização da despesa e pela reversão da amortização.

Creditada: Pela baixa da despesa e pela amortização.

6. Exigível Operacional**6.1. Gestão Administrativa**

5

Registra os compromissos a pagar no exercício seguinte, assumidos pela entidade. Em 31 de dezembro estas contas a pagar apresentavam os seguintes valores:

	<u>2018</u>
Gestão Administrativa	
Adiantamento de contribuições	900
Contas a pagar	41
Total	<u><u>941</u></u>

O Adiantamento de contribuições se refere aos valores financeiros recebidos do Município de Curitiba, a título de adiantamento de contribuições para custeio administrativo, sendo obrigatória a restituição tão logo a Entidade atinja o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas. Referido adiantamento foi autorizado pelo Decreto nº 1.200, de 05 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Curitiba, no valor de R\$ 6.000.000,00, dividido em 20 parcelas de R\$ 300.000,00. Em 31 de dezembro de 2018 a Entidade havia recebido 03 parcelas.

7. Fundos

7.1. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído a partir da sobra do Plano de Gestão Administrativa, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, podendo ser ajustado anualmente de acordo com parecer atuarial, representando atualmente o valor de R\$ mil 3.

8. Despesas administrativas

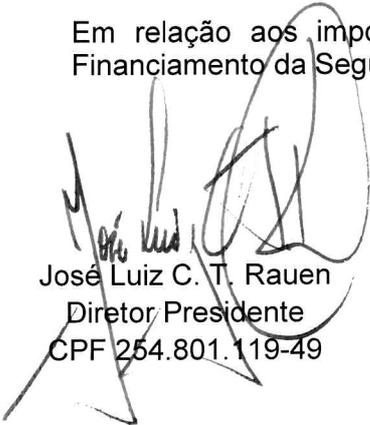
As despesas administrativas da Curitibaprev são contabilizadas de acordo com o previsto no Plano de Gestão Administrativa.

9. Regime tributário

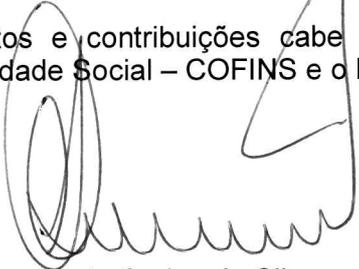
Em 2001, foi editada a Medida Provisória nº 2.222 que, dentre outros assuntos, instituiu novos parâmetros para apuração e cálculos dos impostos e contribuições e criou o Regime Especial de Tributação – RET para efeito de apuração do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos pelas EFPC.

Em 2004, a Lei nº 11.053 revogou a Medida Provisória nº 2.222, extinguindo a tributação do Imposto de Renda sobre rendimentos das aplicações ou contribuições das patrocinadoras das EFPC, a partir de 01/01/2005.

Em relação aos impostos e contribuições cabe ainda mencionar a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e o Programa de Integração Social – PIS.



José Luiz C. T. Rauen
Diretor Presidente
CPF 254.801.119-49



Luiz Carlos da Silva
Diretor Financeiro
CPF 429.132.179-15



Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CRC-SC 020670/O-2
CPF 099.042.802-82

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba
Curitiba-PR.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos – início das atividades

A CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba teve sua autorização de funcionamento e aprovação do Estatuto por meio da Portaria nº 185/2017, da Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Através da Lei Ordinária nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, a Entidade iniciou seu funcionamento no exercício de 2018, mediante aportes da patrocinadora, na forma de adiantamento de contribuições, para custear os gastos com implantação e organização da estrutura administrativa. A efetiva implantação dos planos de benefícios ocorrerá a partir do exercício de 2019.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 22 de março de 2019.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da Entidade, e em cumprimento ao disposto no artigo 17, item “j” da Resolução CNPC nº 29/2018, e artigo 3º, inciso IX da Instrução MPS/SPC nº 34/2009, examinou:

- 1) as Demonstrações Contábeis Consolidadas da CuritibaPrev, do Plano de Gestão Administrativa e as contas da Diretoria Executiva, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada) e as notas explicativas, referentes ao exerc cio social findo em 31 de dezembro de 2018; e
- 2) o Parecer dos Auditores Independentes.

Com base no exame desses documentos, complementados por informa es e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e pelos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina favoravelmente   aprova o das demonstra es cont beis relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2018, raz o pela qual encaminha o presente parecer FAVOR VEL   aprova o pelo Conselho Deliberativo da CuritibaPrev.

Curitiba, 27 de mar o de 2019.



Jos  Altair Cassemiro
Presidente Interino



Claudinei Nogueira
Titular



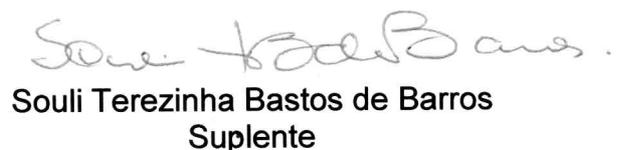
Carlos Eduardo Kukolj
Suplente



Selma Regina Coelho de Mattos
Titular



Rogerio Rosa Neves
Titular



Souli Terezinha Bastos de Barros
Suplente